



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2024

*Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 007/2024 e parecer nº 006/2024 da servidora IRES MARIA DOS SANTOS LUCIETTO.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora IRES MARIA DOS SANTOS LUCIETTO, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 5811, nomeada pelo decreto 1939/2002 de 22/03/2002, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior e EC 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004, § 2º da CF, art. 10, §7º da EC 103/19.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.071,55 (Hum mil e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 201 §2º da CF deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art. 4º O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 28/03/2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 28 de março de 2024.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV